

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2017

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quinze horas e vinte minutos, no 1 Salão de Atos do Campus Bento Gonçalves, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, 2 Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves - RS, foi realizada a Terceira Reunião 3 4 Extraordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do 5 Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi convocada pelo Presidente em exercício do Conselho Superior, professor José Eli Santos dos Santos, presidida pelo Presidente do Conselho 6 7 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto e secretariada pela servidora Viviane Campanhola 8 Bortoluzzi. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Presidente: Osvaldo Casares Pinto. 9 Membros Natos: Fábio Azambuja Marçal, Diretor-geral do Campus Alvorada; Soeni Bellé, 10 Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves; Juliano Cantarelli Toniolo, Diretor-geral do 11 Campus Caxias do Sul; Leandro Lumbieri, Diretor-geral do Campus Farroupilha; Giovani Forgiarini Aiub, Diretor-geral do Campus Feliz; Migacir Trindade Duarte Flôres, Diretora-geral 12 do Campus Ibirubá; Claudino Andrighetto, Diretor-geral do Campus Osório; Marcelo Augusto 13 Rauh Schmitt, Diretor-geral do Campus Porto Alegre; Gleison Samuel do Nascimento, Diretor-14 15 geral do Campus Restinga; Alexandre Jesus da Silva Machado, Diretor-geral do Campus Rio Grande; Jesus Rosemar Borges, Diretor-geral do Campus Rolante; Gilberto Luiz Putti, Diretor-16 17 geral do Campus Vacaria; Alexandre Martins Vidor, Diretor-geral do Campus Viamão; Erik Schüler, Diretor-geral do Campus Avançado Veranópolis. Representantes Docentes: Neudy 18 Alexandro Demichei, Campus Alvorada; Maurício Tavares Pereira, suplente Campus Alvorada; 19 20 Janine Bendorovicz Trevisan, Campus Bento Gonçalves; Rafael Alfonso Brinkhues, suplente 21 Campus Caxias do Sul; Júlio Cesar dos Santos, Campus Erechim; José Plínio Guimarães 22 Fachel, Campus Feliz; Vanussa Gislaine Dobler de Souza, Campus Ibirubá; Andressa Caroline Schneider, Campus Osório; André Rosa Martins, Campus Porto Alegre; Rudinei Müller, 23 24 Campus Restinga; Javier Garcia Lopez, Campus Rio Grande; Rafael Hofmeister de Aguiar, 25 Campus Rolante; Vanderlei Nestor Koefender, Campus Vacaria; Leandro Käfer Rosa, Campus 26 Avançado Veranópolis; Roger Sá da Silva, suplente Campus Avançado Veranópolis; 27 Representantes Técnico-Administrativos: Alaor Ribeiro de Souza, Campus Alvorada; Áureo

28 Vandré Cardoso, Campus Bento Gonçalves; Celso Roman Júnior, suplente Campus Caxias do Sul; Régis Nogara dos Reis, Campus Erechim; Sandro Lazari, suplente Campus Farroupilha; 29 30 Sigrid Régia Huve, Campus Feliz; Edvaldo Faour Coutinho da Silva, suplente Campus Ibirubá; 31 Luis Phellipe Bueno de Mello, suplente Campus Osório; Adriana de Farias Ramos, Campus 32 Porto Alegre; Josiane Machado Godinho, Campus Restinga; Marcelo Lauer Mota, Campus Rolante; Silvar Antônio Botton, suplente Campus Sertão; Zeneida Mello da Silva Britto, Campus 33 34 Vacaria; Carlos Robério Garay Correa, Campus Viamão; Wendell Ribeiro e Silva, Reitoria; Ademilson Marcos Tonin, Campus Avançado Veranópolis; Rafael de Paula, suplente Campus 35 Avançado Veranópolis. Representantes Discentes: Bruna Malu da Silva, Campus Alvorada; 36 37 Bianca Neves da Silva, Campus Bento Gonçalves; Maria Eduarda Romagna, suplente Campus 38 Bento Gonçalves; Mariane de Macedo Mascarello, Campus Caxias do Sul; Denis Alberto Barbieri Butori, suplente Campus Porto Alegre; Sabrina Barbieri Dal Castel, Campus Rolante; 39 Rodrigo Silveira Weschenfelder, Campus Vacaria; Tatiana da Luz Brandão, suplente Campus 40 41 Viamão; Fabiana Camargo Ribeiro Gonçalves; Campus Avançado Veranópolis; Tatiane Ghidin 42 Cardoso, suplente Campus Avançado Veranópolis. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Eduardo Angonesi Predebon, membro nato; Anderson Luis Nunes, representante 43 titular dos docentes do Campus Sertão; Éder José Morari, representante titular dos técnico-44 45 administrativos do Campus Osório: Thaigor D'Armas Neves, representante titular dos discentes do Campus Rio Grande; Rui Paulo Dias Muniz, representante titular da sociedade sivil -46 entidade dos trabalhadores; e Gabriela de Souza D'Andrea, representante suplente da 47 sociedade civil - entidade dos trabalhadores. A reunião foi convocada com a seguinte 48 pauta: 1. Apreciação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Consup, com 49 50 apresentação dos pareceres de vista. a. Revogação das Resoluções do Conselho Superior nº 51 052/2016 e 023/2017; b. Requerimento do conselheiro André Rosa Martins sobre as 52 Resoluções nº 121/2012 e 83/2013; c. Aprovação da Prestação Institucional de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. 2. Apreciação dos 53 54 Pareceres das Comissões Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIIS), Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR) e Orçamento, 55 Finanças e Gestão Patrimonial (COFGP): a. Aprovação da Avaliação de Desempenho da 56 Faurgs. 3. Apreciação dos Pareceres das Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-57 58 Graduação e Títulos (CEPEPT) e Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos 59 (CLNRRR): a. Aprovação da Política de Ingresso Discente. Expediente. O conselheiro André Rosa Martins salientou a importância de reavaliar a Resolução nº 082/2011 (oitenta e dois de 60 dois mil e onze). Explicou que aconteceu um debate em todos os campi, a partir de uma minuta 61 elaborada por uma comissão especial formada neste conselho e que este debate deve ser 62 pautado no Conselho. Explicou que este debate é fundamental, pois alguns campi possuem 63

anexos da resolução que não estão de fato na resolução. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que a última comissão foi criada para estudar os impactos da portaria 17 (dezessete) e não para a revisão da Resolução e que o assunto não foi adiante porque a portaria está sob análise. Acrescentou que tentou resgatar o porquê a resolução não foi revisada, explicando que o processo de revisão foi aberto, foi formada uma comissão, houve ampliação de prazos e depois o assunto se perdeu no tempo. Acrescentou também que entrou em contato com alguns membros da comissão, mas estes não se lembravam das discussões. O conselheiro Javier Garcia Lopez explicou que a comissão era muito ampla e chegou a alguns empasses sem resolução. Apresentou os trabalhos realizados pela última comissão. Falou também sobre a tentativa de contato com as Comissões Permanentes de Pessoal Docente – CPPDs dos outros institutos do estado, mas não recebeu retorno. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que recebeu um primeiro documento, mas que a discussão continuou nos campi, e o resultado final não foi encaminhado ao Conselho. Sugeriu discutir um encaminhamento a partir da entrega deste resultado. Ordem do Dia. 1. Apreciação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Consup, com apresentação dos pareceres de vista. a. Revogação das Resoluções do Conselho Superior nº 052/2016 e 023/2017. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que o relator do parecer de vista foi o conselheiro Rui Paulo Dias Muniz e que este não está presente, nem o seu suplente. Diante disto, solicitou autorização para que Márcia Regina Pereira Tavares proceda a leitura do parecer. Não houve objeções. Márcia Regina Pereira Tavares procedeu a leitura do parecer, indicando pela não revogação das referidas resoluções. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt disse que quando é necessário citar textos em espanhol, da Constituição Italiana, parecer do Reale é porque está difícil de defender a ideia. Explicou que o parecer da comissão é embasado no parecer da Procuradoria Federal do IFRS e que os elementos principais são: existe norma de órgão competente para tal que diz que não se pode fazer esta progressão; existe uma nota técnica, deixando claro que não há menção na lei, de aprovação de horas que ultrapassem o mínimo estabelecido para progressão; existe um ofício-circular que diz que a progressão esta sendo concedida de forma equivocada; existe um parecer que diz que não existe, neste caso, competência do Consup, porque a matéria apresenta disposição superior em contrário. Explicou que, diante disto, a comissão julgou que as resoluções deveriam ser revogadas. Solicitou que a votação seja nominal, pois existem decorrências pecuniárias deste pagamento e registrou seu voto contrário ao pagamento desta progressão. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, disse que este assunto foi amplamente discutido e solicitou que não houvesse repetições das discussões e não se abordassem assuntos que não dizem respeito com o assunto pautado. O conselheiro André Rosa Martins falou sobre a

64

65

66 67

68

69

70

71 72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82 83

84

85 86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

autonomia da instituição, salientando que talvez seja a hora da instituição e do Conselho Superior exercerem essa autonomia, por força do artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei 11.892/2008 (onze mil oitocentos e noventa e dois de dois mil e oito. Acrescentou que o mérito já foi amplamente discutido e, em votações nominais, o conselho referendou este mérito. Fez um histórico sobre o assunto. Citou o memorando encaminhado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, que questiona as atribuições do Consup e citou o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, procedendo a leitura da seção "Das regras Deontológicas". Finalizou dizendo que espera que este conselho mantenha o salto em respeito ao que foi dito aos colegas. O conselheiro Alexandre Martins Vidor explicou que a decisão de suspender a resolução foi amplamente discutida, e também visava fazer com que os sindicatos pudessem lutar junto às mesas de decisões, mas isto não ocorreu e hoje existe um parecer jurídico, com orientação de que não se pode fazer o salto. Acrescentou que a instituição lançou um entendimento equivocado e foi corrigida pelo Sistema de Pessoal Civil – Sipec. Salientou a necessidade de não confundir autonomia com soberania, citando exemplos. Acrescentou que este tema deve ser levado para as mesas de negociação, e que esta não é a instancia que tem competência para julgar matéria relativa à pessoal. O conselheiro Edvaldo Faour Coutinho da Silva disse que o sindicato esta atuando em paralelo com os técnico-administrativos nesta questão, mas que a questão de judicialização ou da mesa de negociação tem período/tempo, e que os recursos administrativos devem ser julgados até a última instância. Disse que, se retirar esta possibilidade, ocorrerá um prejuízo grande aos servidores que possuem este direito. Lembrou que o IFRS sempre foi uma instituição vanguarda nestas questões de pessoal, citando a progressão docente. Finalizou dizendo que não há na legislação algo que proíba o salto e sim pareceres com recomendações. A conselheira Adriana de Farias Ramos salientou que deve ficar muito claro que este conselho tem competência de deliberar sobre questões de pessoal, senão várias questões decididas por ele não teriam efeito, citando exemplos. Disse achar perigoso quando a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS tenta colocar em xeque uma atribuição do Consup, pois esse tipo de interferência não é salutar para a Instituição. Afirmou também que a instituição precisa fazer valer sua autonomia porque nota técnica não é lei e sim uma avaliação/interpretação da lei e nós podemos ter a nossa avaliação/interpretação, mas que para além da nota técnica, existem outros documentos que regulamentam esta questão. Salientou que, em sua opinião, existe uma concepção do que é o desenvolvimento na carreira PCCTAE que perpassa toda lógica de construção do plano de carreira e o que se percebe é que a lógica do per saltum é outra, apenas para colocar dinheiro no bolso, e que ninguém pensa em desenvolvimento da carreira, em vincular essa capacitação ao planejamento estratégico, no que essa instituição pensa da capacitação e onde nós queremos chegar. Esse debate, mais de fundo, passa batido nessa questão porque não se pensa num

100

101

102

103

104

105

106107

108

109

110

111

112113

114

115116

117

118119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132133

134

desenvolvimento na carreira que seja vinculado ao planejamento estratégico e que tenha 136 conseqüências na carreira do servidor e que vão muito mais além do que colocar 10% no 137 138 salário no final do mês. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, 139 perguntou se pode colocar o assunto em votação, não houve objeções. Em regime de votação, a favor ou contra a revogação das resoluções: Osvaldo Casares Pinto, favor; Fábio Azambuja 140 Marçal, a favor; Soeni Bellé, abstenção; Juliano Cantarelli Toniolo, a favor; Leandro Lumbieri, a 141 favor; Giovani Forgiarini Aiub, a favor; Migacir Trindade Duarte Flôres, contra; Claudino 142 Andrighetto, contra; Marcelo Augusto Rauh Schmitt, a favor; Gleison Samuel do Nascimento, 143 144 contra; Alexandre Jesus da Silva Machado, contra; Jesus Rosemar Borges, a favor; Gilberto 145 Luiz Putti, a favor; Alexandre Martins Vidor, a favor; Erik Schüler, a favor; Neudy Alexandro 146 Demichei, contra; Janine Bendorovicz Trevisan, contra; Rafael Alfonso Brinkhues, abstenção; Júlio Cesar dos Santos, a favor; José Plínio Guimarães Fachel, contra; Vanussa Gislaine 147 Dobler de Souza, contra; Andressa Caroline Schneider, a favor; André Rosa Martins, contra; 148 149 Rudinei Müller, contra; Javier Garcia Lopez, contra; Rafael Hofmeister de Aguiar, abstenção; Vanderlei Nestor Koefender, contra; Leandro Käfer Rosa, abstenção; Alaor Ribeiro de Souza, 150 contra; Áureo Vandré Cardoso, contra; Celso Roman Júnior, contra; Régis Nogara dos Reis, 151 contra; Sandro Lazari, contra; Sigrid Régia Huve, contra; Edvaldo Faour Coutinho da Silva, 152 contra; Luis Phellipe Bueno de Mello, contra; Adriana de Farias Ramos, a favor; Josiane 153 Machado Godinho, contra; Marcelo Lauer Mota, contra; Silvar Antônio Botton, contra; Zeneida 154 Mello da Silva Britto, contra; Carlos Robério Garay Correa, a favor; Wendell Ribeiro e Silva, a 155 156 favor; Ademilson Marcos Tonin, contra; Bruna Malu da Silva, a favor; Bianca Neves da Silva, contra; Mariane de Macedo Mascarello, abstenção; Denis Alberto Barbieri Butori, abstenção; 157 158 Sabrina Barbieri Dal Castel, a favor; Rodrigo Silveira Weschenfelder, contra; Tatiana da Luz 159 Brandão, abstenção; Fabiana Camargo Ribeiro Gonçalves, abstenção. Totalizou-se 17 160 (dezessete) votos a favor da revogação; 27 (vinte e sete) votos contra e 8 (oito) abstenções. O 161 conselheiro Áureo Vandré Cardoso procedeu a leitura da declaração de voto, explicando que, por ter sido beneficiado com a referida progressão, está impedido de atuar nos processos que 162 163 tratam dessa questão no âmbito da CLNRRR. Acrescentou que, em plenário representa os 164 servidores técnico-administrativos do Campus Bento Gonçalves, e seu voto transmite a posição 165 deste segmento, diante disto, não está impedido de votar em plenário e seu voto é contrário ao 166 parecer da Comissão. 1. Apreciação dos Pareceres das Comissões Permanentes do 167 Consup, com apresentação dos pareceres de vista. b. Requerimento do conselheiro André Rosa Martins sobre as Resoluções nº 121/2012 e 83/2013. O conselheiro Marcelo 168 Lauer Mota procedeu a leitura do parecer de vista emitido. O conselheiro Áureo Vandré 169 170 Cardoso procedeu a leitura do parecer emitido pela comissão, indicando pela abertura de 171 investigação preliminar do fato para buscar mais elementos que possibilitem ao plenário avaliar a possibilidade de nulidade da resolução. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que o procedimento inadequado citado foi realizado erroneamente em quase todos os regimes de urgências e sem parecer oral, assim, praticamente todos os assuntos aprovados em regime de urgência estão irregulares e deveriam ser anulados. O conselheiro André Rosa Martins salientou que os regimes de urgência sempre foram encaminhados de forma equivocada, mas nesta questão específica, houve votação de mérito em momento inadequado, no expediente. Procedeu a leitura do parecer da Subcomissão Inventariante de 2016 (dois mil e dezesseis) do Campus Porto Alegre, apresentando os problemas encontrados na gestão patrimonial do campus e relatou que a gestão do campus havia sido orientada sobre o processo de desfazimento de bens pela auditoria interna, conforme consta no processo nº 23368.000201.2012-95. Apresentou os ofícios e memorandos encaminhados pelos entes federais solicitando a doação de bens e citou o Decreto nº 99.658/1990 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito de mil novecentos e noventa), que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. O conselheiro Alexandre Martins Vidor disse que foram apresentadas informações que não constavam no processo e se limitou a análise apenas do processo. Explicou que a divisão constante no regimento visa organizar os atos, tornar as reuniões mais didáticas, é apenas uma regulamentação e não uma norma legal. Procedeu a leitura de um parágrafo escrito por Celso Antônio Bandeira de Mello sobre os atos administrativos. Salientou que todas as questões, desde 2010 (dois mil e dez), foram realizadas desta forma, através de irregularidades. Salientou também que não se deve anular a resolução e, se for o caso de anular, solicitar manifestação dos conselheiros da época, que aprovaram por unanimidade a autorização solicitada. Sugeriu que o problema seja resolvido internamente. O conselheiro Áureo Vandré Cardoso esclareceu que o parecer pede para apurar os fatos e a partir destas informações, decidir pela anulação ou convalidação do ato. O conselheiro Marcelo Lauer Mota apresentou sua estranheza com relação as votações, sendo que num momento vota-se pela manutenção das decisões do conselho e em outro pela modificação das decisões. Esclareceu que possui informações além das constantes no parecer, pois solicitou cópia do processo de doação ao atual diretor do campus. A conselheira Adriana de Farias Ramos expôs sua preocupação com relação à gestão patrimonial, visto que o Consup havia aprovado um tipo de autorização e a gestão do Campus Porto Alegre extrapolou o que foi aprovado e não existe uma certeza de onde se encontram os itens doados nem que itens foram doados. Explicou que uma comissão do Conselho do Campus, a qual fez parte, fez um levantamento completo dos bens que poderiam ser, naquele momento, cedidos. Foi apresentado para o Concamp um parecer preliminar contendo os bens a serem cedidos naquele momento e que os demais poderiam ter

172

173

174

175176

177

178179

180

181

182

183

184

185

186

187 188

189

190

191 192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

o mesmo destino desde que a comissão fosse consultada, mas a comissão foi extinta pelo presidente do Concamp antes mesmo de entregar o relatório final. Explicou também que o que foi aprovado naguele momento não foi cumprido pelo então diretor, tendo fortíssimos indícios de má gestão patrimonial no *campus* e que necessitam ser investigados, pois o *Campus* Porto Alegre não tem autonomia para fazer o que bem entender com seus bens, o Consup precisa autorizar e o que foi aprovado nas resoluções deste conselho foi diferente do que efetivamente foi feito pela gestão do Campus. O conselheiro André Rosa Martins retomou a discussão sobre o assunto, citando os ofícios encaminhados pelo Campus Ibirubá, em outubro de 2012 (dois mil e doze) e pelo Grupo Hospitalar Conceição – GHC, em junho de 2011 (dois mil e onze) solicitando a doação de itens, além de outro ofício do GHC, datado de maio de 2017 (dois mil e dezessete) respondendo que não há registro de recebimento nem existência física dos itens citados. Acrescentou que no requerimento encaminhado à Pró-reitoria de Administração, protocolado na última reunião, explica algumas situações sobre a instrução do processo com a Prefeitura de Eldorado do Sul. Encaminhou pelo parecer, ou seja, pela abertura de uma sindicância investigativa. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt disse que não vai criticar a gestão anterior. Explicou que há problemas no patrimônio da instituição inteira, há uma diferença de 9 (nove) milhões. Explicou que uma das razoes dos problemas patrimoniais do Campus Porto Alegre é o sistema paralelo, e no momento de fazer o relatório, só pode-se utilizar o sistema oficial. Salientou que o problema não é a resolução aprovada e sim o não cumprimento da mesma. Sugeriu que o requerente aceite a palavra do Diretor-geral de que será aberta uma comissão investigativa no Campus Porto Alegre, em ação conjunta com a reitoria. O conselheiro Alexandre Martins Vidor salientou que o problema é a execução de uma resolução do conselho e que havendo uma denúncia, cabe a autoridade verificá-la. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, retomou as solicitações constantes nos pareceres e outros encaminhamentos recebidos nas falas. Pediu ao conselheiro André Rosa Martins acrescentar os documentos ao processo. O conselheiro André Rosa Martins explicou que os documentos citados foram protocolados na última reunião. Sugeriu discutir a possibilidade de investigação e discutir novamente este assunto posteriormente, quando tiver as respostas da sindicância investigativa. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto relembrou que o conselheiro e Diretorgeral do Campus Porto Alegre, Marcelo Augusto Rauh Schmitt assumiu o compromisso de abrir a sindicância investigativa e ele assume o compromisso de auxiliar neste processo. O conselheiro Áureo Vandré Cardoso esclareceu o que é sindicância investigativa. O conselheiro André Rosa Martins explicou que a resolução aprovou a doação para entes federais, estaduais e municipais e o decreto diz que se o bem estiver em condições de uso não pode ser doado para outros entes, que não sejam entes federais. Acrescentou que se esta situação se

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220221

222

223224

225

226227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237238

239

240

241242

confirmar, existe um erro de encaminhamento realizado neste conselho. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt resumiu o voto do parecer, ou seja, recomendou a realização de uma sindicância e se esta sindicância resultar na descoberta de que não foi feito corretamente, votar a anulação da resolução. Explicou que assumiu o compromisso de abrir uma sindicância e se posicionou contra a anulação da resolução. O conselheiro Áureo Vandré Cardoso propôs a retirada do último item do parecer, deixando apenas pelo encaminhamento da investigação sem anulação da resolução. O conselheiro Alexandre Martins Vidor salientou a importância da autoridade competente investigar o assunto diante de denúncias graves. O conselheiro Carlos Robério Garay Correa salientou que a intenção de trazer a tona este assunto e o compromisso do atual Diretor do Campus Porto Alegre e do Reitor em verificar a situação foram cumpridas. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto lembrou as propostas, a saber: abertura da sindicância investigativa ou arquivamento do requerimento. Lembrou também que houve o compromisso dele e do conselheiro e Diretor-geral Marcelo Augusto Rauh Schmitt em investigar o assunto. Em regime de votação, pelo parecer da CLNRRR, por contraste: aprovada abertura de sindicância investigativa com 5 (cinco) votos contrários e 7 (sete) abstenções. 1. Apreciação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Consup, com apresentação dos pareceres de vista. c. Aprovação da Prestação Institucional de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. O conselheiro Áureo Vandré Cardoso procedeu a leitura do parecer, propondo algumas alterações. Lembrou que os itens propostos foram discutidos com as Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Recomendou a aprovação do documento com as alterações sugeridas pela CLNRRR. O conselheiro Juliano Cantarelli Toniolo procedeu a leitura do parecer emitido pela comissão, indicando pela aprovação do documento. Frisou a importância da fundação de apoio para a execução desta prestação de serviços. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu votar o documento com as sugestões apontadas no parecer da CLNRRR e votar as ementas, em forma separada, dos artigos 9º (nono) parágrafo 1º (primeiro), 11 (onze), 18 (dezoito), 21 (vinte e um) inciso I, 31 (trinta e um), 33 (trinta e três) e 38 (trinta e oito), conforme consta no parecer de vista. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, perguntou se existe alguma objeção à proposta apresentada pelo conselheiro André Rosa Martins. Não houve objeções. Em regime de votação, aprovação do documento com as alterações propostas pela CLNRRR e sem as observações do parecer de vista: aprovado com uma abstenção. Artigo 9º (nono). O conselheiro André Rosa Martins apresentou sua sugestão, explicando que a aprovação no Conselho do Campus e no Conselho Superior seria suficiente, não tendo necessidade da autorização da chefia imediata. O conselheiro Wendell Riberio e Silva explicou que as 40 (quarenta) horas semanais de trabalho não condizem com todos os técnicos, sugerindo sua retirada. Perguntou se em algum outro

244

245

246

247

248

249250

251

252

253

254

255

256

257

258

259260

261

262

263264

265266

267

268

269

270271

272

273

274275

276

277278

momento tem a previsão de liberação do chefe imediato, pois existe a necessidade para não deixar o setor descoberto. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu a retirada da liberação do chefe imediato, pois a liberação será realizada pelo Conselho Superior. O conselheiro Javier Garcia Lopez disse que acha extremamente necessário ter o parecer final dos Conselhos, mas estes devem ter subsídios para tomar a decisão. O conselheiro Jesus Rosemar Borges salientou a importância da anuência da chefia imediata, pois esta possui todo o contexto de trabalho do servidor, se ele terá possibilidade ou não de desenvolver o projeto. O conselheiro Rafael Alfonso Brinkhues sugeriu retirar autorização da chefia imediata e colocar parecer da chefia imediata. O conselheiro Edvaldo Faour Coutinho da Silva sugeriu a criação de uma comissão na reitoria com participação de um membro de cada Pró-reitoria, com poder de Conselho do Campus, para tratar deste assunto. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt explicou que quem deve aprovar é um órgão deliberativo. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto falou sobre a dificuldade de criar um órgão deliberativo na reitoria. O conselheiro Edvaldo Faour Coutinho da Silva retirou sua proposta. Em regime de votação: retirar o parêntese contendo 40 (quarenta) horas e incluir parecer da chefia imediata no lugar de autorização da chefia imediata: aprovado por unanimidade. Artigo 11 (onze). O conselheiro André Rosa Martins apresentou as modificações referentes aos incisos I, II e III do referido artigo, explicando suas sugestões. O conselheiro Alexandre Martins Vidor explicou que deixar a sugestão do inciso I é dar uma pena perpetua ao servidor. Defendeu a possibilidade de ocupantes de cargos de confiança participarem deste projeto, pois se manter a sugestão, prejudicaria o funcionamento dos campi novos e do instituto. O conselheiro Wendell Ribeiro e Silva explicou que a punição não é eterna no assentamento funcional do servidor. Acrescentou que deixando o texto sugerido pode trazer dupla punição ao servidor. Explicou também que o servidor com dedicação integral pode trabalhar em outro lugar, desde que cumpra seu horário de trabalho e as convocações, citando os cursos e concursos. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt explicou que existem alguns cargos com privilégio de informação, diante disto, propôs que diretores, pró-reitores e reitor não possam fazer a prestação de serviços. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu, após discussões, o seguinte texto para o inciso I: "estiver cumprindo pena de suspensão ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)". Quanto ao inciso III, concorda com a proposta do conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt. Em regime de votação: proposta do inciso I apresentada pelo conselheiro André Rosa Martins na linha 308 (trezentos e oito); proposta do inciso II apresentada no parecer de vista pelo conselheiro André Rosa Martins e proposta do inciso III apresentada pelo conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt na linha 306 (trezentos e seis): propostas aprovadas por unanimidade. Artigo 18 (dezoito): O conselheiro André Rosa Martins sugeriu retirar a fundação de apoio constante no artigo. O conselheiro Javier Garcia Lopez solicitou explicações sobre as

280

281282

283

284

285286

287

288

289

290

291

292

293

294

295296

297

298299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

implicações de manter ou retirar a fundação de apoio. O conselheiro Alexandre Martins Vidor explicou que, do ponto de vista da legislação, a execução da prestação institucional só pode ser realizada através das fundações de apoio. Apresentou a expertise dos institutos federais e das universidades federais e explicou que a forma de apresentar isto ao estado é através das fundações de apoio. Defendeu a manutenção do texto original. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt disse que é difícil fazer a prestação de serviços sem fundação, apresentou alguns entraves da não utilização da fundação. Acrescentou que prestação de serviços não é concorrer com o mercado, e sim produzir conhecimento. Assim, salientou a necessidade deste conselho controlar os objetivos da prestação de serviços. Sugeriu manter o texto como está. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que não é impossível, mas é extremamente difícil trabalhar sem a fundação, citando alguns entraves, como a entrada de recursos na conta única do tesouro, que necessita de autorização e liberação de limites. Acrescentou também que não está sendo concedida autorização e que a liberação de limites está sendo realizada do próprio orçamento. O conselheiro André Rosa Martins disse que não existe nenhuma impossibilidade de fazer a prestação de serviços sem fundação de apoio, citando a Universidade de Brasília que faz a prestação sem a fundação. Salientou que a discussão fundamental é se esta instituição irá repassar sempre 5% (cinco por cento) para outra instituição ou receber e executar os recursos diretamente. Disse que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS faz o vestibular sem a fundação. Encaminhou pela retirada desta possibilidade do regulamento. O conselheiro Fábio Azambuja Marçal solicitou verificação de quórum. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto procedeu a contagem totalizando 38 (trinta e oito) presentes. Os conselheiros Carlos Robério Garay Correa e Juliano Cantarelli Toniolo salientaram a importância das fundações para a execução da prestação de serviços. Em regime de votação: aprovada manutenção do texto original com 4 (quatro) votos contrários e 5 (cinco) abstenções. Artigo 21 (vinte e um) : O conselheiro André Rosa Martins sugeriu modificar o texto do inciso I para "com parecer da chefia imediata". Em regime de votação: aprovado por unanimidade. Artigo 31 (trinta e um) e 33(trinta e três): O conselheiro André Rosa Martins retirou a proposta apresentada no parecer de vista para os referidos artigos. Artigo 38 (trinta e oito): O conselheiro André Rosa Martins apresentou a sugestão para o artigo. O conselheiro Áureo Vandré Cardoso explicou que o comitê tem caráter consultivo e quem assinará a decisão é a Pró-reitoria. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt explicou que pode fazer delegação de competência para algum órgão de possa deliberar ou para uma função de possa decidir, e não para um órgão consultivo. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu deixar o texto original, acrescentando em caráter recursal ao conselho superior. Em regime de votação, conforme sugerido pelo conselheiro André Rosa Martins nas linhas 349 (trezentos e quarenta e

316

317

318

319

320

321322

323

324

325

326

327

328

329

330

331332

333

334335

336

337338

339

340

341

342

343

344

345

346347

348349

350

nove) e 350 (trezentos e cinquenta): aprovado por unanimidade. 2. Apreciação dos Pareceres das Comissões Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIIS), Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR) e Orçamento, Finanças e Gestão Patrimonial (COFGP): a. Aprovação da Avaliação de Desempenho da Faurgs. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, solicitou autorização do plenário para que o Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional, professor José Eli Santos dos Santos, fizesse uma explanação. Não houve objeções. O professor José Eli Santos dos Santos fez um histórico do processo, lembrando que não houve alterações no documento aprovado, apenas uma apresentação diferenciada. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, esclareceu que o conselho já aprovou a fundação de apoio e o assunto está retornando à apreciação, pois a comissão em Brasília não aceitou o documento aprovado. Acrescentou que a discussão sobre a permanência da Faurgs como fundação de apoio não está em discussão, que o que está em discussão é a questão pontual de um processo que está em andamento e que precisa ser regularizado. Acrescentou também que hoje esta é a única alternativa, mas que futuramente, pode-se ter outra fundação, citando exemplos. Explicou que atualmente a instituição não tem estrutura para trabalhar sem a fundação de apoio. Os conselheiros Áureo Vandré Cardoso, Jesus Rosemar Borges e Soeni Bellé procederam a leitura dos pareceres emitidos por suas respectivas comissões, indicando pela aprovação da Avaliação de Desempenho. O conselheiro José Plínio Guimarães Fachel perguntou o porquê a UFRGS não contrata a Faurgs para fazer seu vestibular. Respondeu que esta resposta se dá através dos concursos da instituição, que não é eficiente, citando as questões anuladas no último concurso e casos de reclamações e anulação de prova devido ao princípio da impessoalidade. Apresentou sua estranheza com relação aos números das receitas recebidas em diferentes processos. Questionou a transparência em alguns itens que não possuem especificações detalhadas, como é o caso de serviços de terceiros, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, outras despesas. Acrescentou que fazer as impressões das provas na instituição é fácil, que as máquinas são compradas com facilidade, são produtos baratos e os docentes da instituição tem capacidade de fazer provas com melhor qualidade do que está sendo feito. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto esclareceu que a instituição utiliza a Faurgs apenas para a gestão financeira e que quase todas as provas e fiscalizações são realizadas pelos professores da instituição. Acrescentou que a UFRGS trabalha da mesma forma. Esclareceu que na tabela consta apenas o nome do elemento de despesa, e este elemento de despesa foi detalhado no momento da aprovação do Relatório de Gestão. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt disse que imagina uma reunião da Faurgs tratando da parceria deles com a instituição e que eles devem chamar nossa instituição de incompetente por anular tantas questões. Acrescentou que crítica está no

352

353

354

355356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

processo seletivo, que os números deveriam estar mais claros, e que isto foi falado numa reunião de Colégio de Dirigentes, e a gestão concordou que deve divulgar de forma mais clara estas informações. Salientou que a discussão neste momento se refere a todas as ações da Faurgs e não somente o processo seletivo. Quanto a ter a própria fundação de apoio, salientou que para isto é necessário ter projetos suficientes para sustentá-la e que a fundação não surge a partir da gestão e sim de voluntários. Finalizou esclarecendo que o assunto é discutido no mínimo 4 (quatro) vezes por ano e portanto, não há falta de discussão do assunto. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto solicitou prorrogação da reunião por uma hora: aprovado por unanimidade. O conselheiro André Rosa Martins apresentou suas dúvidas com relação a tabela apresentada, citando que o número de candidatos inscritos nos dois concursos são muito diferentes. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto explicou que existe uma diferença no valor das taxas de inscrição e a grande maioria dos inscritos no segundo concurso foi para técnicos, que possui taxa menor. O conselheiro André Rosa Martins salientou que se constasse na tabela o valor médio de taxas seria mais transparente. Salientou a necessidade destes processos serem mais transparentes. O conselheiro José Plínio Guimarães Fachel solicitou o encaminhamento das informações discriminadas, visto que as informações passadas pelo Reitor são insuficientes e incorretas, que estes concursos estão sendo realizados com grande incompetência. Acrescentou que as grades de diversas provas eram idênticas e que existem quadrilhas. Expôs que não foram somente os professores da instituição que elaboraram as provas, que existem professores de outras instituições também, ou seja, a nossa massa crítica não está sendo utilizada na sua plenitude. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto esclareceu que as bancas foram indicadas pelos campi detentores das vagas. Em regime de votação, aprovação da avaliação de desempenho da Faurgs: 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 10 (dez) abstenções. 3. Apreciação dos Pareceres das Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) e Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR): a. Aprovação da Política de Ingresso Discente. A conselheira Adriana de Farias Ramos procedeu a leitura do parecer emitido pela CLNRRR, indicando pela aprovação do documento com as sugestões apontadas no parecer. O conselheiro Alexandre Martins Vidor expôs que revisar o documento dentro de um ano é tempo demais. Expôs a importância de fazer uma ampla discussão sobre a possibilidade de sorteio, apresentando os problemas de concorrência do processo seletivo. Disse que uma instituição boa recebe alunos despreparados e os deixa preparados. O conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt salientou que uma instituição que destina 50% (cinquenta por cento) de vagas para cotas, não é uma instituição de desconsidera os problemas sociais. O conselheiro Javier Garcia Lopez disse que primeiramente é necessária

388

389 390

391

392

393394

395396

397

398

399

400

401

402

403 404

405

406 407

408

409 410

411

412

413

414

415

416 417

418

419

420 421

a mudança na conduta dos servidores, pensando em resgatar os problemas dos alunos, dando outras oportunidades, como atendimento ao aluno. O conselheiro Carlos Robério Garay Correa salientou a necessidade da instituição estar voltada diretamente para atender os segmentos mais vulneráveis do país, da necessidade de ampliar o projeto de educação pública federal do país, de ser referência para uma transformação social. O conselheiro André Rosa Martins encaminhou favoravelmente ao parecer da CLNRRR e solicitou a oportunidade de fazer 3 (três) destaques. O conselheiro Fábio Azambuja Marçal salientou a importância desta política. Acrescentou que provas não garantem o direito do cidadão de ter educação básica e uma instituição não tem o direito de fazer escolhas de alunos através de provas. Sugeriu que a Próreitoria de Ensino promova o debate sobre o sorteio a partir do segundo semestre. A conselheira Adriana de Farias Ramos explicou que entrou em contato com a Pró-Reitora de Ensino, professora Clarice Monteiro Escott, para tentar entender como foi a construção do documento. Acrescentou que se espantou que este documento foi amplamente debatido nos campi e que a possibilidade de aprovar outra forma de ingresso foi rechaçada. Salientou a necessidade de construir uma instituição diferente. O conselheiro Alexandre Martins Vidor propôs alterar o prazo para revisão da forma de ingresso para 6 (seis) meses e formar uma comissão do Consup juntamente com a Pró-reitoria de Ensino. A comissão será composta por Neudy Alexandro Demichei, Carlos Robério Garay Correa e Marcelo Augusto Rauh Schmitt e duas indicações pela Proen. Em regime de votação, aprovação do documento com as sugestões apontadas pela CLNRRR com a alteração do período de revisão e sem as ementas propostas pelo conselheiro André Rosa Martins: aprovado com um voto contrário. Análise dos destaques propostos pelo conselheiro André Rosa Martins: Artigo 13: alterar o caput do artigo para o seguinte texto "As provas dos Cursos Superiores de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes terão a seguinte composição: Artigo 25: retirar o texto "Art.28" e incluir a previsão recursal do Conselho Superior. Propôs um artigo novo com relação à transparência: "Será publicado semestralmente em cada campus, prestação de contas, demonstrando a arrecadação e execução dos processos seletivos de ingresso discente". O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, disse que isto não deve estar incluído na política. O conselheiro André Rosa Martins retirou a inclusão do artigo. Em regime de votação, ementas propostas pelo conselheiro André Rosa Martins nos artigos 13 e 25: aprovado por unanimidade. Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às vinte horas, o Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Viviane Campanhola Bortoluzzi, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Bento Gonçalves, onze de julho de dois mil e dezessete.

424

425

426

427

428

429 430

431 432

433

434

435

436 437

438

439 440

441

442

443444

445446

447

448

449

450

451

452

453454

455

456

457

Osvaldo Casares Pinto
Ademilson Marcos Tonin
Adriana de Farias Ramos
Alaor Ribeiro de Souza
Alexandre Jesus da Silva Machado
Alexandre Martins Vidor
André Rosa Martins
Andressa Caroline Schneider
Áureo Vandré Cardoso
Bianca Neves da Silva
Bruna Malu da Silva
Carlos Robério Garay Correa
Claudino Andrighetto
Celso Roman Júnior
Denis Alberto Barbieri Butori
Edvaldo Faour Coutinho da Silva
Erik Schüler
Fabiana Camargo Ribeiro Gonçalves
Fábio Azambuja Marçal
Gilberto Luis Putti
Giovani Forgiarini Aiub
Gleison Samuel do Nascimento
Janine Bendorovicz Trevisan
Javier Garcia Lopez
Jesus Rosemar Borges
José Plínio Guimarães Fachel
Josiane Machado Godinho
Juliano Cantarelli Toniolo
Júlio Cesar dos Santos
Leandro Käfer Rosa
Leandro Lumbieri
Luis Phellipe Bueno de Mello
Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Marcelo Lauer Mota
Maria Eduarda Romagna
Mariane de Macedo Mascarello

viauricio Tavares Pereira
Migacir Trindade Duarte Flôres
Neudy Alexandro Demichei
Rafael Alfonso Brinkhues
Rafael de Paula
Rafael Hofmeister de Aguiar
Régis Nogara dos Reis
Rodrigo Silveira Weschenfelder
Roger Sá da Silva
Rudinei Müller
Sabrina Barbieri Dal Castel
Sandro Lazari
Sigrid Régia Huve
Silvar Antônio Botton
Soeni Bellé
Tatiana da Luz Brandão
Tatiane Ghidin Cardoso
Vanderlei Nestor Koefender
Vanussa Gislaine Dobler de Souza
Wendell Ribeiro e Silva
Zeneida Mello da Silva Britto